

Estudo Técnico Preliminar 38/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23086.002831/2024-02

2. Histórico de Revisões

Versão	Data	Descrição
1.0	05/06/2024	Criação do Estudo Técnico Preliminar Digital.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)	Leila Adriana Gaudencio Sousa

4. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar analisará a viabilidade referente a futura contratação de serviço de manutenção e assistência técnica do Sistema Gerencial Online utilizado pela Comissão de Ética no Uso de Animais de Experimentação da UFVJM.

Contextualização: A presente contratação justifica-se devido à necessidade de manutenção e suporte do sistema da Comissão de Ética no Uso de Animais da UFVJM, cujas submissões dos projetos de ensino, pesquisa e extensão são exclusivamente online, sem a necessidade de tramitação de documentos impressos.

O inciso VII do art. 2º define "solução de TIC para fins desta Instrução Normativa: conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio mediante a conjugação de recursos de TIC, de acordo com as premissas definidas no Anexo II desta Instrução Normativa".

O Anexo II da IN lista treze categorias de bens e serviços que podem compor, em conjunto ou em separado, soluções de TIC, entre as quais, a categoria descrita no item 1.7:

1.7. SOFTWARE E APLICATIVOS

a) São considerados recursos de TIC programas de computador que realizam ou suportam o processamento de informações digitais, independente da forma de licenciamento (a exemplo de perpétuo, subscrição, cessão temporária);

b) Excluem-se dessa categoria programas embarcados em equipamentos não classificados como recursos de TIC.

A solução de TIC, objeto do presente processo, é classificada na categoria do item 1.7. SOFTWARE E APLICATIVOS.

A demanda não se trata de objeto que envolva avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização da solução de TIC.

O objeto da presente contratação não se insere no modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, previsto na Portaria SGD/MGI nº 1.070/2023, de 1º de junho de 2023.

O objeto da presente contratação não se insere no modelo de contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, previsto na Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023.

O objeto da presente contratação não se insere no modelo de contratação de serviços de outsourcing, previsto na Portaria SGD /MGI nº 370, de 08 de março de 2023.

O objeto da presente contratação não se encontra previsto no rol de compras centralizadas sob responsabilidade da Central de Compras/MGI e não se encontra contemplado no catálogo eletrônico de padronização (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogoeletronico-de-padronizacao>), regulamentado pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

O objeto da presente contratação não se insere no modelo de contratação de gestão de estações de trabalho, previsto na Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023.

5. Necessidades de Negócio

A solução deverá:

1. Dar suporte na resolução de problemas e/ou sanar dúvidas que possam surgir, relacionadas ao sistema da Comissão de Ética no Uso de Animais atualmente já utilizado pela UFVJM; e
2. Realizar manutenções e atualizações que eventualmente possam surgir com intuito de melhorar a segurança, funcionalidades e/ou serviços do sistema.

6. Necessidades Tecnológicas

Para atendimento das necessidades tecnológicas, a solução deverá:

1. Oferecer contato de telefone e/ou e-mail para suporte técnico com retornos imediatos; e
2. Oferecer manutenções recorrentes relacionadas a segurança de dados e outras melhorias.

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A solução fica hospedada no servidor web da UFVJM, por isso, para que ocorra manutenções do software a empresa deve manter a UFVJM sempre informada de novas versões, para que possa ser agendada data e hora caso necessário.

Problemas que não podem ser resolvidos por telefone deverão ser atendidos remotamente.

Vale ressaltar ainda, que as empresas envolvidas na contratação:

- ficam proibidas de compartilhar os dados da Universidade o qual tenham acesso com terceiros para qualquer fim;
- deverão garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e tratativas realizadas por meio do serviço desta contratação;
- deverão atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018;
- realizar o tratamento de dados pessoais (Lei 13709/2018) e informações classificadas, conforme legislação vigente;
- estando sujeito a auditoria do SIC (Segurança da Informação e Comunicação) de conformidade dos requisitos de segurança da informação previstos pela contratação; e
- evitar vazamento de dados e fraudes digitais, devendo a contratada, a definir processos de gestão de riscos de segurança da informação que envolvam as soluções de TIC.

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A solução consiste na renovação do período de manutenção e assistência técnica do Sistema Gerencial online para Comissão de Ética no Uso de Animais de Experimentação v8.4. pelo período de 01 (um) ano. Por se tratar de serviço continuado o contrato poderá ser renovado pelo período máximo previsto em lei, desde que mantida a condição de inexigibilidade.

O quantitativo foi levantado considerando a necessidade da requisitante.

9. Levantamento de soluções

Para a demanda apresentada, há apenas uma solução:

- **Solução:** Contratação de manutenção e assistência técnica do Sistema Gerencial online para Comissão de Ética no Uso de Animais de Experimentação v8.4.

Conforme Declaração (Documento Sei 1439212), a empresa SRD - Tecnologia em Informação Científica LTDA - ME, estabelecida a Rua Cruz das Almas, nº 301, Sala 51, Bloco 6, Vila Campestre, CEP.: 04330-060 - São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 18.042.370/0001-57, é desenvolvedora do **Sistema Gerencial Online para Comitê de Ética no Uso de Animais de Experimentação**, tendo a exclusividade na comercialização, manutenção, distribuição, treinamento e suporte técnico em todo território nacional.

O software está registrado na UFVJM através de aquisição: Nota Fiscal 205 - CNPJ 18.042.370/0001-57 - SRD - TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO CIENTÍFICA LTDA ME - Nota de Empenho 2022NP000206

10. Análise comparativa de soluções

a) necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas;

A solução é utilizada em outras instituições de ensino e inclusive já foi utilizado pela UFVJM quando foi feita a aquisição do sistema. Nesta época, a universidade pôde usufruir por um período de manutenções e suporte técnico. Tais serviços tornam-se de extrema importância visando a melhoria no desempenho das funções dos membros da CEUA e também na segurança dos dados do sistema.

b) as alternativas do mercado;

As alternativas do mercado foram elencadas no tópico 9 - Levantamento de soluções.

c) a existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016, e suas atualizações;

A solução necessária para atender a demanda da requisitante não está disponível no Portal do Software Público que a Portaria STI /MP nº 46 prevê e por isso será necessária a contratação da mesma.

d) as políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, padrões de Design System de governo, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;

Não se aplica.

e) as necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual;

Será necessária liberação de acesso remoto no servidor da Universidade para que a contratada possa estar realizando manutenções e/ou correções.

f) os diferentes modelos de prestação do serviço;

Considerando a especificidade da solução encontrada no mercado, tal modelo trata-se de manutenção de software e assistência técnica temporária (por um ano), podendo ser renovado pelo período máximo previsto em lei, desde que mantida a condição de inexigibilidade.

g) os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;

A solução deste estudo trata-se de suporte técnico e manutenção de sistema.

h) a possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;

Ao analisar a especificidade da necessidade, foi observado que a solução pode ser obtida como serviço.

i) a ampliação ou substituição da solução implantada; e

Não haverá necessidade, a solução já foi utilizada na UFVJM.

j) as diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento;

A licença da solução é paga mensalmente ou em uma única parcela para um período determinado.

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

Essa EPC não elencou soluções inviáveis visto que, o sistema utilizado pela Universidade que deverá passar por manutenções /correções, é conforme Declaração (Documento Sei 1439212) de exclusividade da empresa SRD - Tecnologia em Informação Científica LTDA - ME na comercialização, manutenção, distribuição, treinamento e suporte técnico em todo território nacional.

Consta no processo Despacho (Sei 1347599) da Superintendente de Tecnologia da Informação/ UFVJM que indica a necessidade da contratação ao estabelecer a indicação do servidor técnico para compor a Equipe de Planejamento.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

Solução	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Total
Renovação do período de manutenção e suporte técnico por 1 ano (Sistema Gerencial Online para Comissão de Ética no Uso de Animais de Experimentação)	R\$2.840,00	R\$2.840,00 + ICTI	R\$2.840,00 + ICTI	R\$2.840,00 + ICTI	R\$2.840,00 + ICTI	R\$14.2000,00 + ICTI

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Item	Descrição	Quantidade	Catser
I	Renovação do período de manutenção e suporte técnico por 1 ano (Sistema Gerencial Online para Comissão de Ética no Uso de Animais de Experimentação)	1	25992

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de atualização do software, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato.

O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 111 da Lei nº14.133 de 2021, por se configurar como contratação de serviço continuado, desde que mantida a condição de inexigibilidade.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 2.840,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I	Renovação do período de manutenção e suporte técnico por 1 ano (Sistema Gerencial Online para Comissão de Ética no Uso de Animais de Experimentação)	1	R\$2.840,00	R\$2.840,00
VALOR TOTAL			R\$2.840,00	

15. Justificativa técnica da escolha da solução

A Equipe de Contratação entende que a renovação do período de manutenção e suporte técnico por 01 (um) ano (Sistema Gerencial Online para Comissão de Ética no Uso de Animais de Experimentação) é essencial para o desempenho das atividades da Comissão do CEUA, levando-se em consideração que a solução atenderá as necessidades tecnológicas e operacionais da Comissão de Ética no Uso de Animais de Experimentação da UFVJM.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

Essa EPC entende que a contratação do serviço de manutenção e suporte técnico, proporcionará aos envolvidos assistência sempre que o sistema apresentar falhas ou necessitar de atualizações. Além disso, espera-se que sejam realizadas manutenções preventivas e corretivas para assegurar o bom funcionamento do sistema e evitar problemas para os usuários impactando assim, positivamente no desenvolvimento das atividades da Comissão de Ética.

Conforme Declaração (Documento Sei 1439212), a empresa SRD - Tecnologia em Informação Científica LTDA - ME, estabelecida a Rua Cruz das Almas, nº 301, Sala 51, Bloco 6, Vila Campestre, CEP.: 04330-060 - São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 18.042.370/0001-57, é desenvolvedora do **Sistema Gerencial Online para Comitê de Ética no Uso de Animais de Experimentação**, tendo a exclusividade na comercialização, manutenção, distribuição, treinamento e suporte técnico em todo território nacional.

Por se tratar de inexigibilidade de licitação a empresa apresentou as seguintes notas fiscais (Documento SEI 1441871) em atendimento ao § 1º do art. 7º da IN 65/2021:

- Nota Fiscal N° 345 (página 01)

- Descrição Serviço: Renovação do período 12 meses de manutenção e assistência técnica para o Sistema Gerencial para Comissão de Ética no Uso de Animais.
- Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais LTDA.
- Valor: R\$ 2.840,00
- Data: 02/05/2024

- Nota Fiscal N° 348 (página 02)

- Descrição Serviço: Renovação do período 12 meses de manutenção e assistência técnica para o Sistema Gerencial para Comissão de Ética no Uso de Animais.
- Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.
- Valor: R\$ 2.840,00
- Data: 09/05/2024

- Nota Fiscal N° 346 (página 03)

- Descrição Serviço: Renovação do período 12 meses de manutenção e assistência técnica para o Sistema Gerencial para Comissão de Ética no Uso de Animais.
- Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais LTDA.
- Valor: R\$ 2.840,00
- Data: 02/05/2024

17. Justificativa para o parcelamento ou não

Por tratar-se de uma única solução, a contratação não será parcelada.

18. Licenciamento de software

Em atendimento ao Art. 7º § 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em complemento ao Estudo Técnico Preliminar, segue abaixo o atendimento à norma específica de contratação de licenciamento de software e serviços agregados do Anexo I da respectiva IN:

1. Alinhar a aquisição de licenças de e seus serviços agregados às necessidades do órgão ou entidade para evitar software gastos com produtos e serviços não utilizados:

1.1. O quantitativo necessário foi calculado pela área técnica e requisitante afim de evitar gastos com volume não utilizado.

2. Avaliar a necessidade da contratação de serviços agregados ao software:

2.1. Não se faz necessária a contratação de serviço agregado à solução contratada.

3. Prospectar alternativas de atendimento aos requisitos junto a diferentes fabricantes e viabilizar a participação de revendedores de fabricantes distintos.

3.1. As especificações foram elaboradas de forma não direcionada, para que vários fornecedores possam participar da licitação. No mercado não conseguimos localizar mais de uma alternativa, por tratarmos de demandas específicas.

3.2 Existe no mercado uma única empresa que comercializa renovação do período de manutenção e suporte técnico por 01 (um) ano (Sistema Gerencial Online para Comissão de Ética no Uso de Animais de Experimentação), que apresentou Declaração

emitida pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SERPROSP (Sei 1439212).

4. Avaliar e definir ações para viabilizar a possível substituição da solução a ser contratada adotando medidas que minimizem a dependência tecnológica, a exemplo da adoção de padrões tecnológicos comuns de mercado ou padrões abertos e da previsão de serviços e funcionalidades de migração:

4.1. Essa EPC informa que, não há dependência tecnológica da solução a ser contratada.

5. Avaliar a diferença entre o preço de manter a solução implantada e o de substituí-la por outra semelhante, considerando-se os valores das licenças e dos serviços agregados, e os custos indiretos como migração de dados, aquisição de novos equipamentos, implantação e treinamento:

Essa EPC não conseguiu localizar outras empresas que oferecessem esse tipo de solução.

6. Identificar a compatibilidade de produtos alternativos que viabilizem a utilização da solução, de modo a não aceitar que se condicione o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de solução específica, nos casos de indicação pelo fabricante da necessidade de produtos específicos para viabilizar a utilização da solução a ser contratada.

6.1. A solução não possui o condicionamento do fornecimento de produto ou serviço específico.

7. Avaliar a viabilidade de permitir que empresas concorrentes participem da disputa pela contratação do serviço de suporte técnico:

7.1. Por se tratar de requisitos específicos, não conseguimos localizar concorrentes.

7.2. O valor do suporte técnico está englobado no valor do orçamento.

8. Avaliar o custo-benefício de contratar os serviços de suporte técnico e de atualização de versões, sejam ambos ou somente um deles, ou de não contratar nenhum desses serviços, considerando elementos como a necessidade de negócio e os riscos envolvidos:

8.1. O suporte técnico e atualizações fazem parte da solução.

19. Providências a serem Adotadas

Necessita de adequação no ambiente do servidor da Universidade para que a empresa CONTRATADA possa estar efetuando as manutenções e/ou atualizações.

20. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com essa solução, teremos como benefícios:

- assistência sempre que o sistema apresentar falhas ou necessitar de atualizações;
- sejam realizadas manutenções preventivas e corretivas para assegurar o bom funcionamento do sistema e evitar problemas para os usuários.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BEATRIZ OLIVEIRA LOPES

Integrante Técnica

*Assinou eletronicamente em 24/07/2024 às 07:58:23.***CAROLINE QUEIROZ SANTOS**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 24/07/2024 às 13:52:42.***LEILA ADRIANA GAUDENCIO SOUSA**

Integrante Requisitante

*Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 10:41:14.*

22. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

22.1. Justificativa da Viabilidade

Levando-se em consideração o retorno proporcionado pela utilização do software e a disponibilidade orçamentária, declara-se viável a contratação deste serviço.

No planejamento foi observado o art. 9º, § 6º, da IN SGD/ME nº 94/2022, tendo realizado a verificação de correspondência de cada uma das soluções de TIC aos itens dos Catálogos de Soluções de TIC disponibilizados em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic> e não tendo encontrado as mesmas nas listagens divulgadas.